

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
DO FORO DA COMARCA DE VASSOURAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0000717-45.2019.8.19.0065

**BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E
INFORMÁTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada
nos autos desta Recuperação Judicial de número em epígrafe, vem, respeitosamente,
por seus advogados que esta subscrevem, informar e requerer o quanto segue.

Tendo em vista as manifestações juntadas às fls.
5656/5658 e 5660/5661, a respeito do prazo de suspensão para retomada dos
trabalhos da Assembleia Geral de Credores, a Recuperanda sugere as seguintes
alternativas de datas para retomada do conclave: **03/03/2022 ou 10/03/2022.**

O prazo indicado se mostra em consonância com a
manifestação dos credores (Banco do Brasil e Fundo Explorer), que detém parcelas
significativa dos créditos desta Recuperação Judicial.

Diante do exposto, requer-se que este r. juízo defira a
retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores para o dia 03/03/2022 ou
10/03/2022.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
São Paulo-SP, 14 de dezembro de 2021.

ELIAS MUBARAK JÚNIOR
OAB/SP Nº 120.415